

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 151/SVMA/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 035/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0000614-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SVMA/2020

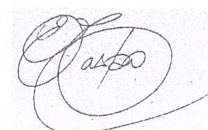
OBJETO: CONTRATAÇÃO de OBRA DE READEQUAÇÃO DE PASSARELA E PROJETO PARA O PARQUE DAS ÁGUAS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

CONTRATADA MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **15/12/2020**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11) 4158 – 7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo Senhor **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 036395379 publicado no D.O.C. de 08/12/2020, à pag. 103, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 035/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

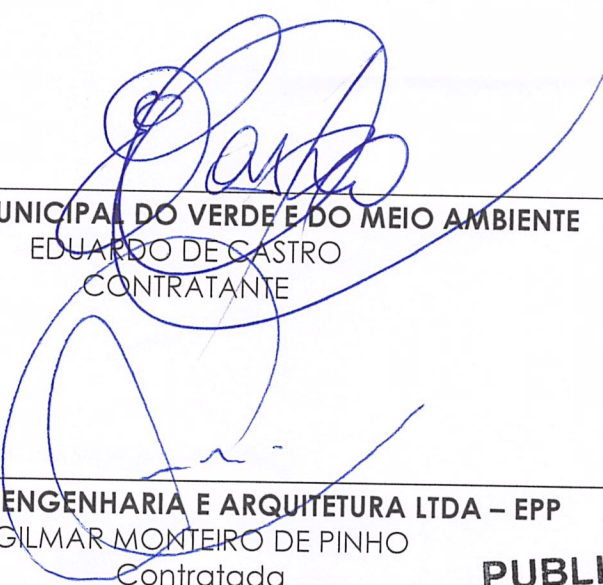
- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, contados **a partir de 15/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
- E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de dezembro de 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP
GILMAR MONTEIRO DE PINHO
Contratada

PUBLICADO EM
16/12/2020
PÁG. 124

Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II

